



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 68

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), alteração do PPA e LDO vigentes e dá outras providências).*

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

**02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103020010.2.011 Entidades Hospitalares

33.50.43 Subvenções Sociais FR 1 C.A. 310.0000 Saúde Geral.....R\$ 100.000,00

Art 2º - O Recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo identificada, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:


**01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL**

010310001.1.022 Implantação do Novo Prédio da Câmara

4.4.90.51 Obras e Instalações FR 1 C.A.110.0000 Geral.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual do Município de São Pedro, PPA 2010 a 2013, especificamente no exercício de 2010 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, na mesma proporção em que foram alterados o projeto, a atividade e os programas constantes nos artigos 1º e 2º do presente Projeto de Lei.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

  
EDUARDO SPERANZA MODESTO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

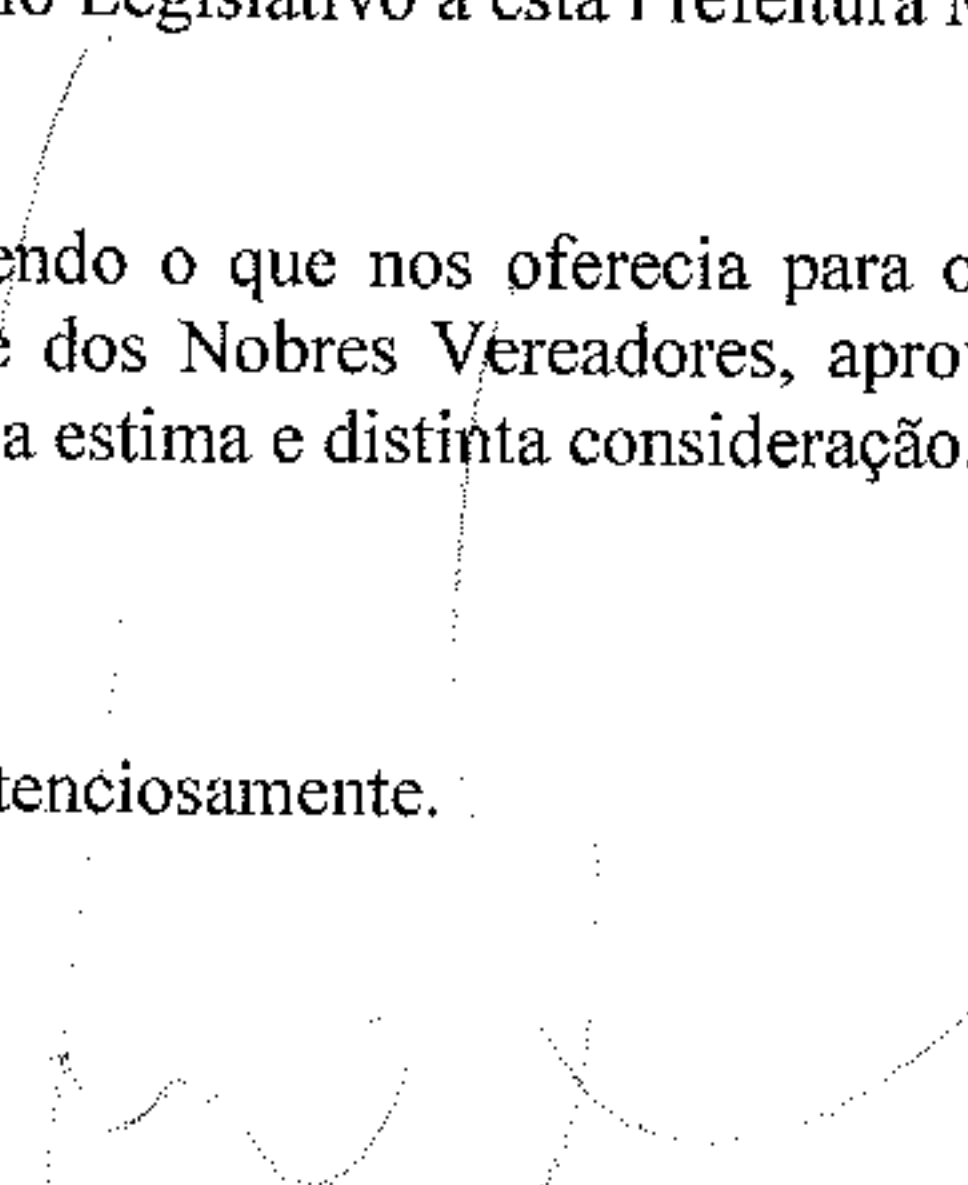
Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar para reforço da dotação orçamentária de Subvenções Sociais para o Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro.

Queremos nesta oportunidade esclarecer que o recurso a ser utilizado para a referida suplementação é a anulação de dotação da Câmara Municipal, referente à Implantação do Novo Prédio da Câmara Municipal, cujo recurso financeiro da ordem de R\$ 100.000,00 já foi encaminhado pelo Legislativo a esta Prefeitura Municipal.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
EDUARDO SPERANZA MODESTO  
Prefeito Municipal